



Ressalte-se que a realização do evento de fisiculturismo tem como público-alvo direto cerca de 250 atletas e, de forma indireta, alcançará aproximadamente 1.000 pessoas, entre familiares, profissionais da área, entusiastas do esporte e comunidade em geral. Trata-se, portanto, de uma ação de grande impacto nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, atendendo a múltiplas políticas públicas setoriais de forma integrada.

Por fim, destaca-se que a proposta está em consonância com o interesse público, ao fortalecer o desenvolvimento esportivo local e promover a inclusão social por meio do esporte, justificando plenamente a celebração da parceria com a OSC credenciada, dentro dos parâmetros legais e administrativos aplicáveis.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No processo em epígrafe, conforme o Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho, verificou-se que os valores apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado e da rede pública.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para a formalização das parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação. Para tanto, a documentação foi analisada e, conforme o referido Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho, constatou-se que está de acordo com as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, bem como com o Decreto Municipal nº 166/2019.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Federação de Culturismo do Rio de Janeiro, referente ao projeto "MR São Gonçalo – Campeonato de Fisiculturismo e Fitness", sem a realização de chamamento público, com fundamento no inciso VI do caput do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, dada a inviabilidade de competição em razão da natureza singular da entidade e do objeto.

São Gonçalo, 24 de julho de 2025.

BRUNO PORTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SEMPAD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (RE-RATIFICAÇÃO) DO CONTRATO 028/2025/SEMPAD-PMSG

N. do Processo: 29.326/2024

Partes: Município de São Gonçalo e Multi Serviços Gráficos e Soluções Ltda.

Resumo do Objeto: Aquisição de material gráfico a fim de auxiliar as ações de prevenção ao uso de álcool e drogas contidas no Convênio n. 929252/2022.

Finalidade do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover com fundamento no art. 136, IV da Lei n. 14.133/2021 a correção de erro material no Contrato n. 028/SEMPAD/2025, abaixo descrito:

Correção da Fonte de Recurso, cláusula décima nona, para compatibilizar com as ações do Convênio n. 929252/2022

Objeto do Apostilamento: Em virtude da correção de erro material, fica alterada a cláusula décima nona, a qual passa a ter a seguinte redação:

2.1.1 Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta da Fonte 1.700.0000.0008 e 1.501.0000.0000 ambas do Programa de Trabalho 2058.08.244.2018.2.204, Código da Despesa 3.3.90.30.00.

Ratificação das demais cláusulas: Ratifica-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 028/SEMPAD/2025, ficando inalteradas, passando este Instrumento a fazer parte do contrato referenciado.

São Gonçalo, 22 de julho de 2025.

CLAUDINEI PEÇANHA SIQUEIRA

Secretário Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas

SEMGOV

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025/SEMGOV – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025.

Processo: 15.525/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ E EQUIS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é o credenciamento de Instituição de Pagamento autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou formalmente dispensada nos termos da Resolução BCB

nº 80/2021, e participante do arranjo PIX, para prestação de serviços aos permissionários lotéricos da Loteria do Município de São Gonçalo - LOTOSG, visando o processamento de pagamento.

Prazo: 60 (sessenta) meses, a partir de 22/07/2025.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas da Constituição Federal de 1988; e no que couber de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Lei nº 14.790/2023; Lei Municipal nº 1.563/2025, Decreto Municipal nº 087/2023, bem como, Decreto Municipal nº 211/2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato.

São Gonçalo, 23 de julho de 2025.

FABIO VIANNA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Governo

FAELSG E SEMGOV

PORTARIA CONJUNTA N.º 005/2025

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ROBSON CORREA DOS SANTOS – MAT. 131.361, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 025/FAELSG/2024 PUBLICADA EM 25/10/2024, BEM COMO DA CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 025/FAELSG/2024, PUBLICADA EM 31/10/2024, QUE O DESIGNOU PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FAELSG/2023 DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão legal para a criação da Comissão estabelecida no art. 4º, II, "F" da Lei Municipal nº 1.432/2023 – Estatuto da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo; CONSIDERANDO a determinação da publicação de portaria conjunta para caso semelhante, expressamente prevista no SEI nº 34.00095/2025-0.

RESOLVEM:

Art.1º RATIFICAR a designação do servidor ROBSON CORREA DOS SANTOS – MAT. 131.361 para o exercício da função de fiscal do primeiro termo aditivo ao contrato nº 005/FAELSG/2023 da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Art. 2º A presente Portaria ratifica a Portaria FAELSG nº 025/FAELSG/2024, publicada em 25/10/2024, bem como da corrigenda da portaria nº 025/FAELSG/2024, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de julho de 2025.

FABIO VIANNA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Governo

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo

FMS

PORTARIA N.º 103/FMS/2025

ALTERA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 033/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GONÇALO – APAE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a designação de servidores responsáveis pela fiscalização do contrato FMS nº 033/2022, instituída pela Portaria nº 198/FMS/2023, substituindo a servidora Roberta da Silva da Costa – matrícula nº 18.999 pela servidora Roberta Freire da Silva – Mat. nº 353.303 e a servidora Carla Machado do Nascimento – mat. nº 23.365 pela servidora Juliana dos Santos Sardenberg – Mat. Nº 342.386.

Art. 2º Os servidores designados para a fiscalização do contrato administrativo FMS nº 033/2022 não fazem jus à verba indenizatória.

Art. 3º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de julho de 2025.

RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO